ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/96, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1996.

Aprova o contrato de repasse celebrado pelo Município com a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Habitar Brasil.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado o contrato de repasse nº 0662/MPO/CEF/96, celebrado pelo Município de São Sebastião do Caí, através do Prefeito Gerson Veit, em 26 de junho de 1996, com a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal, objetivando a construção de unidades habitacionais em Rio Branco, neste Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato de repasse.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 22 de novembro de 1996.

Vereador ERICO MEIRELLES
Presidente